



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM  
REDENÇÃO 09 / 04 / 2025

Redenção, Pará, 09 de abril de 2025.

Nº 004/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DO LOTE Nº 1B DA QUADRA Nº 04 DO LOTEAMENTO MARECHAL RONDON I, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, REURB-E.**

**ASSUNTO:** Publicação de notificação de terceiros interessados ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Ilustres Senhores,

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, PARÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21 com sede e Prefeitura na Cidade de Redenção, Comarca de Redenção, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo. Sr. Rener de Santana Miranda, brasileiro, maior, capaz, casado, gestor público, portador da cédula de Identidade nº 1642719 - SSP-PI, CPF n.º 831.132.663-00, residente e domiciliado em Redenção, Pará, na forma dos artigos 20, § 6º, 31, §1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pela Lei Municipal nº 66/2013, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste edital **NOTIFICAR** os senhores proprietários/posseiros, titulares ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados quanto ao seguinte:

**Informamos que está em trâmite neste Município, processo administrativo para fins de Regularização Fundiária REURB-E sob o processo nº 225/2025, do Lote de nº 1B da Quadra de nº 04, localizada no Núcleo Urbano Informal denominado LOTEAMENTO MARECHA RONDON I, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção, Pará, UM TERRENO URBANO com área de 307,68 m<sup>2</sup> (trezentos e sete metros e sessenta e oito centímetros quadrados) e o Perímetro de 81,31 m (oitenta e um metros e trinta e um centímetros).**

Considerando que conforme planta topográfica do Lote nº 1B da Quadra nº 04, em anexo no processo, o terreno tem as seguintes confrontações: **pela Frente com a Av. Estanislau Martins Reis; do Lado Direito com o Lote nº 1A; aos Fundos com o Lote nº 16; do Lado Esquerdo com o Lote nº 1C, loteamento cujo proprietário é o Município de Redenção, Pará, área registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 10.295.**

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

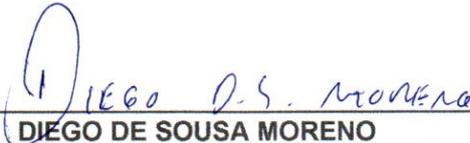
*Para quem de dentro do Lote 1B olha para a Avenida Estanislau Martins Reis inicia-se a descrição no vértice na coordenada (E: 605.918,33 / N: 9.113.737,60), no azimute de 300°43'25" com uma distância de 10,00 m (dez metros) de frente até o vértice de coordenada (E: 605.909,73 / N: 9.113.742,71), confrontando com Avenida Estanislau Martins Reis, daí segue no azimute de 31°28'15" com uma distância de 30,62 m (trinta metros e sessenta e dois centímetros) do lado direito até o vértice de coordenada (E: 605.925,74 / N: 9.113.768,82), confrontando com Lote nº: 1A, daí segue no azimute de 120°57'46" com uma distância de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) ao fundo até o vértice de coordenada (E: 605.934,41 / N: 9.113.763,61), confrontando com Lote nº: 16, daí segue no azimute de 211°42'24" com uma distância de 30,58 m (trinta metros e cinquenta e oito centímetros) do lado esquerdo até o vértice de coordenada (E: 605.918,33 / N: 9.113.737,60), confrontando com Lote nº: 1C. **Perfazendo uma área total de 307,68 m<sup>2</sup> (trezentos e sete metros e sessenta e oito centímetros quadrados) e o Perímetro de 81,31 m (oitenta e um metros e trinta e um centímetros).***

*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no Sentido Horário.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO



  
DIEGO DE SOUSA MORENO

Técnico em Edificações – CFT/PA – 95058370204  
Coordenador de Regularização Fundiária – IPPUR  
Portaria nº 006/2025

**NOTIFICA-SE, pelo presente Edital, quaisquer terceiros interessados e não citados no procedimento para que se manifestem, caso queiram, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação fundamentada implicar na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos dos arts. 20, §6º e 30 da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a presente notificação não será renovada.**

**Os autos do procedimento de Regularização Fundiária estão à disposição para consulta na sede do IPPUR, localizada na Rua Benedito Cândido Gomes nº 82, Quadra 27, Lote 15 e 16, Núcleo Urbano, nesse Município, onde também deverá ser apresentada a eventual manifestação, servindo o silêncio como anuência, nos ditames do art. 31 da Lei 13.465/17.**

Atenciosamente,



Fernanda Almeida de Barros  
Diretora Presidente do IPPUR  
Decreto nº 012/2025